

**LEI N.º 0296/2006 DE 06/02/2006.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JUPIÁ – SC, A INTEGRAR-SE AO CONSÓRCIO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO ALTO IRANI – CONSAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADILSON VERZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a integração do Município de Jupiá – SC, no Consórcio de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local Alto Irani – CONSAD, formado pelos demais Municípios e entes privados da região abrangida pelos municípios integrantes.

**Art. 2º.** - O Consórcio descrito no Art. anterior, objetiva a promoção de ações voltadas para a segurança alimentar e o desenvolvimento local, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.

**Art. 3º.** - Fica autorizado o Município de Jupiá – SC, através do Poder Executivo, a participar de todos os atos e programas realizados pelo Consórcio de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local Alto Irani - CONSAD, nos termos desta Lei e de seu Estatuto Social.

**Art. 4º.** – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

**Art. 5º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 06 de Fevereiro de 2006.

**ADILSON VERZA**  
**Prefeito Municipal**